

## ***Termo de Referência-DEOPA-00027-2024***

### **1. Objeto**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para análise de vibração em 06 conjunto motobombas centrifugas da estação elevatória de água tratada da ETA 2 ,com fornecimento de equipamento , mão de obra e emissão de relatório técnico sobre os equipamentos.

### **2. Justificativa**

**2.1.** Justificamos a prestação de serviços para análise de vibração, pois movimento vibratório de uma máquina é o resultado das forças dinâmicas que a excitam. Essa vibração se propaga por todas as partes da máquina, bem como para as estruturas interligadas a ela. Geralmente uma máquina vibra em várias frequências e amplitudes correspondentes. Os efeitos de uma vibração severa são o desgaste e a fadiga, que certamente são responsáveis por quebra definitivas dos equipamentos. Estamos tendo reclamação de vibração em algumas residências próximas da estação elevatório, então precisamos realizar essa análise para verificar se realmente existe essa vibração. Com esse tipo de melhoria garantimos o perfeito e continuo funcionamento dos equipamentos e garantir a qualidade e continuidade dos serviços prestados pela Autarquia, mantendo a segurança no abastecimento.

### **3. Especificação técnica dos serviços**

| <b>Unid</b>    | <b>Qtd</b> | <b>Descrição dos serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Valor</b> |
|----------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Serviço</b> | <b>6</b>   | Contração de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para análise de vibração em 06 conjunto motobombas centrifugas da estação elevatória de água tratada da ETA 2 ,com fornecimento de equipamento , mão de obra e emissão de relatório técnico sobre os equipamentos. |              |

#### 4. Cronograma da Prestação de Serviços

| Equipamento         | Mês de Entrega | Ano  |
|---------------------|----------------|------|
| Análise de vibração | junho          | 2024 |

#### 5. Condições Gerais

**5.1.** A prestação de serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

**5.2.** A entrega do relatório técnico detalhado da análise de vibração deverá estar acompanhada de nota fiscal de prestação de serviço, e deverá ser enviado via e-mail para gestor do contrato.

**5.3.** A contratada será responsável por todos os custos referente à hospedagem, pedágio, combustível, alimentação e outros custos do colaborador envolvidos no serviço, portanto deverá considerar esses custos nos valores do serviço.

**5.4.** A contratada deverá ter todas as ferramentas necessárias à realização de análise vibração nos equipamentos.

**5.5.** A metodologia de análise de vibração será:

**5.5.1.** Coleta de dados dos equipamentos

**5.5.2.** Análise e detecção de defeitos

**5.5.3.** Diagnósticos

**5.5.4.** Relatório técnico de resultados e recomendação

**5.5.5.** Reunião de análise e entrega do relatório

**5.6.** O relatório técnico de vibração deverá conter os seguintes itens:

**5.6.1.** Apresentação

**5.6.2.** Estrutura do relatório

**5.6.3.** Tabela de alarmes

**5.7.** Os equipamentos de análise de vibração deverão detectar os seguintes defeitos:

**5.7.1.** Desbalanceamento em rotores e acoplamentos;

**5.7.2.** Desalinhamentos em acoplamentos, polias e engrenagens;

**5.7.3.** Folgas e elementos de máquinas;

**5.7.4.** Falhas na lubrificação em rolamentos e mancais;

**5.7.5.** Defeitos em rolamentos;

**5.7.6.** Defeitos em engrenagens;

**5.7.7.** Defeitos elétricos (motores elétricos)

## **6- Da Vigência do Contrato.**

**6.1.** O presente contrato de prestação de serviço terá vigência de 90 (dias), passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

## **7- Fiscalização e Gerenciamento do Contrato**

**7.1.** Em atendimento a Lei Federal n. 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, a gestão do contrato a ser celebrado entre o DAE de Santa Bárbara D'Oeste e a licitante vencedora do certame licitatório será executada, no que tange a contratante, pelo Cláudio Viana dos Santos, Chefe de Departamento de Operação de Água.